

conteúdos e duração, à formação profissional, com duração, data de realização e entidade promotora, e aos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.1.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento o documento referido na alínea b) do n.º 6.1.2.

6.1.4 — Não serão considerados pelo júri os conteúdos curriculares não comprovados nos termos das alíneas c) e d) do n.º 6.1.2.

6.2 — Entrega do requerimento — pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, na ou para a Divisão Administrativa e Financeira, com a menção exterior de «Concurso para assistente administrativo principal», Rua de Sousa Martins, 21, 6.º e 7.º, 1050-217 Lisboa.

7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, director-adjunto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria da Graça Figueira Pato Branco dos Anjos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Mariana Sotto Maior Jorge de Avillez Pereira, directora de serviços.
- 2.º Fernanda de Sousa Faria Mendes, chefe de secção.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso com base no respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Informações complementares:

9.1 — A exclusão de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação, sitas na Rua de Sousa Martins, 21, 6.º e 7.º, 1050-217 Lisboa.

9.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis, nos termos da legislação em vigor.

9.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for pedida no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Outubro de 2005. — O Director, José Santos Pais.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 9748/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 10 de Outubro de 2005, ratificado em reunião do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 14 de Outubro de 2005:

Prof.ª Doutora Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro Sanches Osório — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de directora do Serviço de Tanatologia Forense da Delegação de Lisboa do Instituto Nacional de Medicina Legal, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, Bernardes Tralhão.

Aviso n.º 9749/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com o artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago na categoria de assessor de medicina legal da carreira de especialista superior de medicina legal do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

1.1 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — Local de trabalho — na Delegação de Lisboa do INML.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice da categoria de assessor de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no método de selecção da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

8.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso e a lista de classificação final dos mesmos candidatos serão afixadas na Delegação de Lisboa do INML, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

9.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Minuta do requerimento

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .
 Data de nascimento: . . .
 Naturalidade: . . .
 Habilitações literárias: . . .
 Morada e código postal: . . .
 Telefone: . . .
 Organismo onde presta serviço: . . .
 Categoria: . . .
 Tempo de serviço:

Na categoria: . . .
 Na carreira: . . .
 Na função pública: . . .

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: . . .
 Aviso n.º . . ., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . . de . . . de 2005.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.
 . . . (data e assinatura).

9.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

9.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — A falta da declaração exigida na alínea *d*) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso.

9.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr.^a Rosa Maria Rodriguez Moinhos Espinheira, assessora de medicina legal e directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação de Lisboa do INML.

Vogais efectivos:

Prof.^a Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro Pereira, assessora principal de medicina legal e directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Porto do INML.

Dr. Mário João Rodrigues Dias, assessor de medicina legal e director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação de Lisboa do INML.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria da Conceição Andrade Vide Escada Simões, assessora principal de medicina legal e directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação de Coimbra do INML.

Dr.^a Fernanda Maria Gomes da Fonte e Silva Ferreira, assessora de medicina legal da Delegação de Lisboa do INML.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

20 de Outubro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 22 868/2005 (2.ª série). — Nos termos conjugados do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro, e nos artigos 11.º, 18.º e 19.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada subinspectora-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, em regime de comissão de serviço, a mestre em Engenharia Sanitária Leonor Moreira Cartaxo.

A presente nomeação fundamenta-se na sua formação académica, experiência profissional adquirida e mérito do trabalho desenvolvido, que evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme currículo da ora nomeada publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2005.

14 de Outubro de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Curriculum

Nome: Leonor Moreira Cartaxo.

Data de nascimento: 28 de Janeiro de 1947.

Naturalidade: Lisboa.

Habilitações académicas:

- Mestrado em Engenharia Sanitária na UNL com tese, sob a orientação do Professor Santos Oliveira, no domínio da poluição hídrica causada pelos efluentes do sector das celuloses, com a classificação de *Muito bom* por unanimidade, em 1990;
- Curso de pós-graduação em Engenharia Sanitária na UNL, com a classificação final de *Muito bom*, em 1976;
- Licenciatura em Engenharia Químico-Industrial no IST, em Lisboa, com a classificação de 15 valores, em 1970.

Resumo do percurso profissional:

Inspectora superior principal, coordenadora de uma das unidades de intervenção do Serviço de Inspecção Ambiental da Inspecção-Geral do Ambiente desde 2000. Inspectora do ambiente desde 1990. Técnica superior de 1974 a 2000. Assistente do Departamento de Matemática do IST, de 1972 a 1974; Assistente de Física do Instituto Industrial de Lisboa, actual Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de 1970 a 1972.

Em 2001, foi designada como representante da Inspecção-Geral do Ambiente durante o exame sobre o estado do ambiente em Portugal, realizado por peritos da OCDE;

Participou numa audição pública sobre política da água no Parlamento Europeu, em Bruxelas, em 1995, com apresentação de uma comunicação como perita convidada;

Em 1990 participou na elaboração do programa ENVIREG; Em 1989 efectuou um trabalho, durante duas semanas, sobre o sector das pastas de papel em França na Agência de Bacia Adour-Garonne, em Toulouse;

Em 1981-1982, durante 10 meses, foi bolsista do Governo Francês (CIES), tendo trabalhado na Agência Financeira de Bacia Seine-Normandie, em Sens.

Publicações:

Tem numerosos trabalhos publicados na área do ambiente, dos quais se destacam os seguintes:

Cartaxo, L., *Planning and Prioritisation of Environmental Inspection in some EU Countries and Regions and Minimum Standards for Inspections*, IMPEL, Copenhaga, Outubro de 1996 (10 páginas);

Cartaxo, L., *Description of Inspection Organization in Portugal*, DGA, Lisboa, Julho de 1994 (10 páginas);